

CIDADANIA
EDITAL n° 002/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS
PARA FORMAÇÃO DE
EQUIPE TÉCNICA DOS PROGRAMAS SOCIAIS

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do art. 92, inciso X da Constituição Estadual de Goiás, Lei Municipal n° 775 de 23 janeiro de 2009, e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de selecionar profissionais para o exercício temporário dos Cargos de Coordenador Técnico, Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Fisioterapeuta, Educador Físico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional e Oficineiros, para suprir necessidade de excepcional interesse público para o ano de 2021.

1. DO OBJETIVO

1.1. Considerando que esta Secretaria visa atender a legislação vigente que regulamenta a Assistência Social, mediante a prestação de serviços com qualidade e de forma digna ao cidadão que procura a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, garantindo, assim, o mínimo social e provimento de condições para atender contingências sociais, promovendo a universalização dos direitos sociais de forma eficiente e eficaz, impõe-se a contratação de profissionais em regime especial de trabalho, por prazo determinado, para atender situação de excepcional interesse público, uma vez que a quantidade de servidores efetivos é insuficiente ao atendimento regular à população, podendo o déficit de pessoal ocasionar o colapso ou paralisação dos serviços prestados que, por lei (art. 23 da Lei Federal 8.742/93), possuem caráter continuado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 12 a 16 de abril de 2021 das 09 às 12 horas, sem ônus para o candidato, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, situada na Avenida 03, Quadra 99, Lote 03, 2ª Etapa, Jardim Céu Azul - Valparaíso de Goiás – GO, CEP 72871-160, não estarão disponíveis pela internet e deverão ser feitas pelo próprio candidato ou através de procuração simples, com firma reconhecida em cartório e cópia do documento de identidade do procurador, observados os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro(a);
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade impeditiva de exercer nova função pública;
- f) não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração.
- g) não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto os casos previstos no Art. 37, Inciso XVI, emenda Constitucional n° 19 de 1988.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a documentação a seguir, em envelope lacrado, identificado externamente pela Ficha de Inscrição (anexo IV) devidamente assinada e preenchida completamente de maneira legível;

a) Curriculum Vitae atualizado, original, datado e assinado pelo candidato, juntamente com cópia dos documentos comprobatórios.

- Os itens do currículo referentes a cursos, títulos e experiências profissionais sem documentação comprobatória ou em que formação do candidato não seja compatível com o cargo pretendido - conforme

Anexo I - não terão pontuação atribuída;

b) documento de identidade - cópia legível do documento com foto e CPF, autenticada ou com apresentação obrigatória do original para autenticação pelo servidor;

serão aceitos como documento de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com foto), na forma da Lei Federal n° 9.503 de 23/09/1997.

c) comprovante de residência - cópia recente, autenticada ou com apresentação obrigatória do original para autenticação pelo servidor;

d) formação escolar ou acadêmica, graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu, entre outros;

e) cursos de capacitação técnica, cópia dos certificados em consonância com o cargo pretendido;

f) Carteira de Trabalho – cópia dos páginas onde consta a Identificação, admissão e demissão ou Declaração original do Órgão a que prestou serviço, em papel timbrado, para contar o tempo de experiência conforme Anexo III, informando o período trabalhado com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo e a função desenvolvida.

Estágio não será considerado para análise da experiência profissional.

g) Certidões negativas com validade até a data prevista da contratação:

Certidão Negativa de Débitos Tributários (Federal, Estadual e Municipal);

Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual;

h) Declaração que não possui nenhum vínculo trabalhista com a administração pública na data da contratação;

2.3. Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

3.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania disponibilizará vagas, conforme a necessidade da Administração, distribuindo-as de acordo com os cargos/funções previstos no Anexo I deste Edital, obedecendo aos respectivos requisitos de escolaridade.

3.2. A Administração Pública reserva o direito de chamar somente o quantitativo necessário para atender a necessidade existente e estabelecida neste Edital, de acordo com o início da execução do programa ao qual a vaga se vincula.

3.3.

4. DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. O processo seletivo simplificado será realizado em uma única fase: análise de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, conforme pontuação alcançada pelo candidato conforme Anexo III.

a) A análise de currículo e títulos será conduzida pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída por servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para esta finalidade.

5. DA CLASSIFICAÇÃO NA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,0 (cinco) nesta fase, serão classificados por ordem decrescente da nota. A distribuição para os programas se dará por maior nota em avaliação e perfil avaliado e definido por entrevista.

5.2. Os candidatos com média inferior a 5,0 (cinco) estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

5.3. Na hipótese de igualdade da nota do exame curricular, será utilizado como critério de desempate, na seguinte ordem, o candidato que: a) tiver idade mais elevada, sendo que terá preferência o que tiver idade igual ou

superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver comprovado maior tempo de experiência profissional na área e no cargo pleiteados; c) tiver maior tempo de participação em cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área e no cargo pleiteados; d) se ainda persistir o empate, será realizado sorteio público na presença dos candidatos envolvidos na situação de empate.

5.4. A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficit da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, é reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira.

6. DOS RESULTADOS, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no endereço eletrônico da prefeitura, Diário Oficial do Município e no Mural na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania nas datas que constam no Anexo II.

6.2. Os resultados não serão informados via telefone.

7. DOS RECURSOS

7.1. Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, nos moldes do Anexo V, dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

7.2. O recurso do resultado preliminar deverá ser protocolado na sede do Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, nos dias e horários definidos no anexo II.

7.3. Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

8. DO EXAME MÉDICO

8.1. O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis neste Edital, deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde Física e Mental.

8.2. Os exames acima mencionados deverão ser atualizados, ou seja, realizados com no máximo 30 (trinta) dias da data de apresentação.

8.3. O candidato portador de necessidade especial (PNE) deverá comparecer a Junta Médica do Município, munido de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças, conforme determina o inciso IV, do Artigo 22, da Lei 14.715/2004, o qual será submetido a junta médica do município para apreciação e ratificação.

8.4. O candidato que for considerado inapto pela Junta Médica para o exercício das atividades inerentes ao cargo não será contratado.

8.5. A decisão final da Junta Médica será soberana e definitiva.

8.6. As despesas decorrentes desses procedimentos serão de responsabilidade do candidato.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo Simplificado serão convocados pela ordem de classificação, através de lista afixada no placar da Prefeitura e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e publicada no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado, conforme o Cronograma constante no Anexo II deste edital e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

9.2. O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania munido de cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor (frente e verso);

d) comprovante da última eleição ou declaração da Justiça Eleitoral;

e) certificado de Reservista (sexo masculino);

f) cartão PIS/PASEP;

g) comprovante de endereço atual;

h) se casado, cópia de Certidão de Casamento e RG/CPF do cônjuge;

i) comprovante de escolaridade exigida para a função: diploma e histórico, ou certificado de conclusão e histórico.

j) comprovante de registro no Conselho Regional competente da classe profissional.

9.3. Junto aos documentos acima, o candidato convocado deverá entregar também os seguintes originais:

a) declaração de bens;

b) atestado médico devidamente ratificado pela junta médica do município;

c) 01 (uma) foto 3x4 recente;

9.4. Toda a documentação será avaliada pela Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho Temporário, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento a interesse da administração ou do contratado.

10. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

10.1. Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo Simplificado terão seus vencimentos e carga horária conforme Anexo I deste Edital.

11. DA LOTAÇÃO

11.1. As atividades serão exercidas para atuarem na área da Assistência Social, junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Instituição de Longa Permanência do Idoso - ILPI (Casa Lar – Acolhendo com Amor), Criança Feliz, Centro POP, Abrigamento Infantil, ACESSUAS, Casa de Passagem, Bolsa Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para o início das atividades a partir de 03 de maio de 2021, de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

12.2. Caso haja desistência, serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade da supracitada Secretaria.

13. DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

13.1. O Contrato de Trabalho Temporário terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público.

13.2. Além dos requisitos básicos, são requisitos básicos para a contratação temporária de Profissionais da Assistência Social:

a) cumprir as determinações do presente edital;

14. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

14.1. A contratação dos servidores públicos por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, submete-se ao regime jurídico-administrativo, e não à Consolidação das Leis do Trabalho.

a) A rescisão da contratação prevista no presente Edital não ensejará indenizações previstas na Lei Complementar 001 de junho de 1997.

14.2. O contrato de trabalho temporário extinguir-se-á:

a) Pelo término do prazo contratual.

b) Por iniciativa da contratante, nos casos de: a) prática de infração disciplinar. b) provimento do cargo ocupado temporariamente por servidor aprovado em concurso público. c) retorno do servidor efetivo ao cargo ocupado temporariamente; d) conveniência da administração.

c) Do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Valparaíso de Goiás, 06 de Abril de 2021 • Diário Oficial do Município • Edição N° 064/2021

d) Em que recomendar o interesse público.

e) Por iniciativa do contratado.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, serão afixadas no placar da Prefeitura Municipal como também no site <http://valparaisodegoias.go.gov.br>.

15.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

15.3. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

15.4. A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste processo seletivo simplificado.

15.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

15.6. O candidato poderá inscrever-se apenas para um cargo no referido edital.

15.7. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso de Goiás – GO, 06 de abril de 2021.

Diogenes de Lira Varela Revorêdo

Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ANEXO I DO EDITAL N° 002/2021

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

CARGO	REQUISITOS	TOTAL DE VAGAS	PNE	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	
FUNÇÕES – NÍVEL SUPERIOR							
COORDENADOR(A) TÉCNICO(A)	Nível Superior preferencialmente em Serviço Social, Psicologia, Administração, Direito, RH, Gestão Pública, Contabilidade, Economia, Pedagogia.	03	-	60	40 horas semanais	R\$ 2.624,90	
ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior em Serviço Social.	03	-	60	30 horas semanais	R\$ 2.098,55	
PSICÓLOGO(A)	Nível Superior em Psicologia.	02	-	50	40 horas semanais	R\$ 2.148,55	
PEDAGOGO(A)	Nível Superior em Pedagogia.	01	-	20	40 horas semanais	R\$ 2.148,55	
EDUCADOR(A) FÍSICO(A)	Nível Superior em Educação Física.	00	-	20	34 horas semanais	R\$ 2.250,50	
ENFERMEIRO	Nível Superior em Enfermagem.	Dia	02	-	20	12X36 horas semanais	R\$ 2.250,50
		Noite	02	-	20	12X36 horas semanais	R\$ 2.250,50
NUTRICIONISTA	Nível Superior em Nutrição.	00	-	20	40 horas semanais	R\$ 2.148,55	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Nível Superior em Terapia Ocupacional.	01	-	20	40 horas semanais	R\$ 2.048,55	
FISIOTERAPEUTA	Nível Superior em Fisioterapia	00	-	20	30 horas semanais	R\$ 2.658,00	

FUNÇÕES NÍVEL TÉCNICO							
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Nível Médio com curso de Técnico em Enfermagem.	Dia	02	-	40	12X36 horas semanais	R\$ 1.450,00
		Noite	01	-	20	40 horas semanais	R\$ 1.600,00
OFICINEIRO(A) INFORMÁTICA	Nível Médio com curso Técnico em Informática.	00	-	20	40 horas semanais	R\$ 1.355,90	
OFICINEIRO(A) CABELEIREIRO	Nível Fundamental ou Médio com curso Técnico na área.	00	-	20	40 horas semanais	R\$ 1.355,90	
OFICINEIRO(A) MANICURE	Nível Fundamental ou Médio com curso Técnico na área.	00	-	20	40 horas semanais	R\$ 1.355,90	
OFICINEIRO(A) DANÇA	Nível Fundamental Médio com curso Técnico na área.	00	-	20	40 horas semanais	R\$ 1.355,90	
OFICINEIRO(A) DESIGN DE SOBRANCELHAS	Nível Fundamental Médio com curso Técnico na área.	00	-	20	40 horas semanais	R\$ 1.355,90	
TOTAIS			17	0	470		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ANEXO II DO EDITAL N° 002/2021

CRONOGRAMA

DATAS/PRAZOS		ETAPA / FASE
INÍCIO	TÉRMINO	
08/04/2021	à 12/04/2021	Publicação em site oficial.
12/04/2021	à 16/04/2021	Período de inscrição e entrega dos títulos e experiências profissionais.
19/04/2021	à 21/04/2021	Análise de títulos e experiências profissionais.
22/04/2021		Publicação do resultado da análise de títulos e experiência profissional.
22/04/2021	à 23/04/2021	Prazo para recursos da análise de títulos e experiências profissionais.
26/04/2021	à 27/04/2021	Análise de recursos.
28/04/2021		Publicação do resultado dos recursos.
29/04/2021		Publicação do resultado final.
30/04/2021		Homologação do resultado final. Convocação para assinatura de contrato.

Site da Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás

Endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado:
http://acessoinformacao.valparaisodegoias.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ANEXO III DO EDITAL N° 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Valparaíso de Goiás, 06 de Abril de 2021 • Diário Oficial do Município • Edição N° 064/2021

CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

002/2021.

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, FORMAÇÃO
ACADÊMICA
E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS.**

Ref.: Solicitação de Inscrição

TABELA DE ATRIBUIÇÃO POR PONTOS - NÍVEL SUPERIOR			
Títulos e experiências profissionais	Pontuação	Quantidade máxima de títulos por item	Pontuação máxima
1. Pós-graduação <i>latu sensu</i>	1,0	2	2,0
2. Pós-graduação <i>strictu sensu</i>	1,0	1	1,0
3. Curso de capacitação técnica, de atualização ou aperfeiçoamento relacionados com a função de inscrição.	Até 40 horas	2	3,0
	Até 100 horas		
	Acima de 100 horas		
4. Experiências profissionais relacionadas com o cargo pretendido (devidamente comprovado conf. Item 2.2 do edital) Obs.: mês = 15 dias ou mais trabalhados dentro do mês.	0,07	60 meses (5 anos)	4,0
Pontuação máxima:			10

TABELA DE ATRIBUIÇÃO POR PONTOS - NÍVEL MÉDIO			
Títulos e experiências profissionais	Pontuação	Quantidade de títulos por item	Pontuação máxima
1. Curso de formação na área escolhida	1,5	1	1,5
2. Curso de capacitação técnica, de atualização ou aperfeiçoamento relacionados com a função de inscrição.	Até 40 horas	3	4,5
	Até 100 horas		
	Acima de 100 horas		
4. Experiências profissionais relacionadas com o cargo pretendido (devidamente comprovado conf. Item 2.2 do edital) Obs.: mês = 15 dias ou mais trabalhados dentro do mês.	0,07	60 meses (5 anos)	4,0
Pontuação máxima:			10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ANEXO IV DO EDITAL N° 002/2021

Sr. Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

FICHA DE INSCRIÇÃO				N° DA INSCRIÇÃO
Nome do Candidato:				
Telefone Residencial:		Celular:		
Data de nascimento:			Idade:	
Filiação:		Pai:		
		Mãe:		
Endereço residencial:			Bairro:	
Cidade:		U.F.:	CEP:	
E-mail:				
R.G. n°	Órgão emissor:	CPF:		
PIS/PASEP:		Estado Civil:		
Registro profissional:		PNE:	() SIM () NÃO	
CARGO PRETENDIDO		Obs.:		

Preenchendo os requisitos do Edital e juntando os documentos exigidos, venho **REQUERER** minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme acima discriminado.

Pede Deferimento.

Valparaíso de Goiás, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO		N° DA INSCRIÇÃO
Nome do Candidato:		
Recebido por:		
		Assinatura e carimbo do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ANEXO V DO EDITAL N° 002/2021

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Valparaíso de Goiás, 06 de Abril de 2021 • Diário Oficial do Município • Edição N° 064/2021

Ao
Sr. Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
002/2021,
da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Após verificar o resultado preliminar do referido edital, eu
_____ CPF
n° _____ inscrito(a) no cargo
de: _____ inscrição n° _____, venho
solicitar que seja revisto minha avaliação devido a:

Acolhendo com Amor), Criança Feliz, Centro POP, Abrigamento Infantil, ACESSUAS, Casa de Passagem, Bolsa Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Núcleo de Cursos e Capacitação Profissional e Banco de Alimentos. Maiores informações, tais como requisitos, números de vagas, vencimento básico, programa e/ou edital/regulamento completo poderão ser obtidos no local das inscrições bem como pelo site: www.valparaisodegoias.go.gov.br. Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Valparaíso de Goiás, aos seis dias do mês de abril de 2021. Diogenes de Lira Varela Revorêdo – Presidente.

Obs: Anexar cópia do protocolo da inscrição.

Valparaíso de Goiás/GO, _____, de _____ de 2021.

Assinatura do candidato (a):

Esse documento deverá ser entregue à Comissão de Processo Seletivo Simplificado no prazo do recurso.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS EDITAL N° 002/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESSOAL PARA SER CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Valparaíso de Goiás, Goiás, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que no período de 12 a 16 de abril de 2021, no horário das 9:00h às 12:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, situada na Avenida 03, Quadra 99, Lote 03, 2ª Etapa, Jardim Céu Azul - Valparaíso de Goiás – GO, estarão abertas as inscrições com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário dos Cargos de Coordenador Técnico, Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Fisioterapeuta, Educador Físico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional e Oficineiros, para suprir necessidade de excepcional interesse público para o ano de 2021, em virtude dos programas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Instituto de Longa Permanência do Idoso – ILPI (Casa Lar –